



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

C/013/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017
REFERENTE AO CONVENIO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL PARA CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME
AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.678/2019

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibis, cidade de Birigui-SP, pela Secretária Adjunta de Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078-5 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, domiciliado na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Patrimônio Santo Antônio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 46.3893.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Pinheiros, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, nos termos dos artigos 196, 200 e 219 da Constituição Federal, Leis Federais 8.080/1990, 8.666/1993 e 8.142/1190 e da Lei Municipal nº 6.218 de 31 de Maio de 2016 e seus anexos, as partes se comprometem a respeitar, cumprir e de comum acordo resolvem ADITAR o convenio anexo da Lei Municipal anteriormente citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade de adequar a operacionalidade do convênio existente para atender ao disposto na cláusula primeira do convênio original, que trata - DO OBJETO – o presente Termo Aditivo tem por OBJETIVO:

Parágrafo Único – REVOGAR o item 5.1, da “Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO”, prevista no Convênio de Subvenção Social para



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Custeio de Prestação de Serviços e Assistência à saúde celebrado pelas partes, acima nominadas, celebrado em 1º de junho de 2016, autorizado pela Lei 6.218, de 31 de maio de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados os itens dos Termos e Cláusulas do Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente ADITAMENTO.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Birigui-SP, 31 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, RESPONSÁVEL PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
PRESIDENTE: CLAUDIO CASTELÃO LOPES

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

“TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017 REFERENTE AO CONVENIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA À SAUDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibis, cidade de Birigui-SP, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GILMAR TRECCO CAVACA**, brasileiro, casado, professor, Portador do Documento de Identidade RG nº 21.959.725-X e Inscrito sob o CPF nº 129.483.998-58, domiciliado na Rua Emilia Crem dos Santos, nº 950, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 46.3893.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Pinheiros, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, nos termos dos artigos 196, 200 e 219 da Constituição Federal, Leis Federais 8.080/1990, 8.666/1993 e 8.142/1190 e da Lei Municipal nº 6.218 de 31 de Maio de 2016 e seus anexos, as partes se comprometem a respeitar, cumprir e de comum acordo resolvem ADITAR o convenio anexo da Lei Municipal anteriormente citado.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

I – DO ADITAMENTO

Fica aditada a **Cláusula Nona** – da Dotação Orçamentária do referido convênio, conforme abaixo especificado:

9. As despesas com a execução do presente Convênio, correrá pela dotação orçamentária abaixo especificada, conforme declaração expedida pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 10.302.0043.2.135 -

SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADE DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO – 01.000.00 – TESOURO

DOTAÇÃO – 497

VALOR – R\$ 930.529,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais) X 12 MESES =

VALOR TOTAL R\$ 11.166.348,00 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais)

II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os itens dos Termos e Cláusulas do Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente ADITAMENTO.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Birigui-SP, 02 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
R/P/S CRISTIANO SALMEIRÃO

GILMAR TRECCO CAVACA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
R/P/S CLÁUDIO CASTELÃO LOPES

TESTEMUNHAS:

Caroline Marcon da Silva Mestriner

RG nº 44.753.485-3

Andrea Carla Bascarotto

RG nº 41.838.737-0